



Câmara Municipal de Moura

João A.
Almeida

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1(UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHEIRO CÍVIL) NA ÁREA FUNCIONAL: DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E EMPREITADAS

ATA n.º 1

-----No dia 10 do mês de março de 2023, no edifício da Câmara Municipal de Moura, pelas 11: 00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior (Engenheiro Civil) no mapa de pessoal do referido órgão município. -----

-----Estiveram presentes os seguintes membros do júri, designados por despacho n.º 2655 de 01 de março de 2023, do Sr. Vereador do Pelouro de Administração e Recursos Humanos no exercício de competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11/11/2021. -----

-----Presidente do júri: Ana Helena Condeça Sampaio, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Empreitadas, da Câmara Municipal de Moura. -----

-----1.º Vogal efetivo: José Filipe Martins Martinho, Técnico Superior (Engenharia Civil) da Câmara Municipal de Moura, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----

-----2.º Vogal efetivo: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativas e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Moura. -----

-----A reunião teve por objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação, as ponderações de cada método de seleção, grelhas e as respetivas fórmulas de classificação, incluindo o sistema de valoração final de cada método de seleção em ainda a definição do tipo de prova a aplicar e os critérios de desempate na ordenação final dos/as candidatos/as para ocupação do posto de trabalho com a seguinte caracterização:-----

----- **Caraterização do posto de trabalho:** desempenho de funções de acordo com o mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo o exercício de: Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceção e realização de projetos de obras, tais como edifícios, pontes,

H.
Dafreiraga



Câmara Municipal de Moura

barragens, portos, aeroportos, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceção de projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; Execução dos cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem.

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

-----**Segundo: Perfil de competências e Métodos de seleção:**-----

-----A aplicação dos métodos de seleção pressupõe, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada de Portaria), um perfil de competências previamente definido, perfil que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante. -----

-----**Métodos de seleção:** No presente procedimento concursal são aplicados de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na redação atual, os seguintes métodos de seleção: -----

- a) Prova de conhecimentos; -----
- b) Avaliação Psicológica; -----
- c) Avaliação Curricular; -----
- d) Entrevista de Avaliação de Competências. -----

-----Aos/Às candidatos/as que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de seleção



Handwritten signature: J. H. [illegible]

obrigatórios, exceto quando afastados por escrito pelos/as candidatos/as aquando da apresentação da candidatura, são os seguintes: **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.**-----

-----Será aplicada a **Prova de Conhecimentos** e a **Avaliação Psicológica**, como métodos de seleção obrigatórios, aos/às candidatos/as que não se encontrem nas condições estabelecidas nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP. -----

Terceiro: Parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção: -----

----- **Prova de Conhecimentos (PC):** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa; -----

-----A **PC** reveste a forma escrita, de realização individual, com consulta, em suporte de papel, sob anonimato, sendo valorada com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

-----Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado. -----

-----A prova será constituída por duas partes autónomas sobre: conhecimentos teóricos gerais de legislação da Administração Pública e conhecimentos teóricos da legislação inerentes à área de atuação abrangida pelo posto de trabalho. -----

-----A grelha de classificação das respostas será: -----

-----a) Resposta certa: 2 valores; -----

-----b) Resposta incompleta: 1 valor; -----

-----c) Resposta errada ou ausência de resposta: 0 valores-----

-----A duração da prova será de 1 hora, com tolerância de 15 minutos. -----

-----Os/As candidatos são convocados pelas vias legalmente previstas a apresentarem-se no local e hora agendada, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o início da prova.-----

-----Os/As candidatos/as que se apresentem à **PC** devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por

João A. N. Martins



Câmara Municipal de Moura

serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação. -----

-----A desistência da realização da **PC** só pode ser manifestada pelos/as candidatos/as, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.-----

-----Não será permitida a ausência da sala, após o início da **PC**. -----

-----Para a avaliação dos conhecimentos gerais a temática é a seguinte: -----

-----Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual; -----

-----Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovada em anexo à -Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual; -----

-----Para a avaliação dos conhecimentos teóricos da legislação inerente ao posto de trabalho a temática é a seguinte: -----

-----Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, na sua redação atual; -----

-----Regime Jurídico Aplicável ao Exercício da Atividade da Construção: Lei nº 41/2015, de 03/06; -----

-----Revisão de Preços das Empreitadas de Obras Públicas: Decreto -Lei nº 6/2004 de 06/01, na sua redação atual; -----

-----Regulamentação das Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis: Decreto-Lei nº 273/2003, de 29/10, na sua redação atual; -----

-----Regime Geral da Gestão de Resíduos: Decreto-Lei nº102-D/2020, de 10/12, na sua redação atual.-----

-----**Avaliação Psicológica (AP)** – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. -----

-----O método em causa deve ser assegurado preferencialmente pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) ou Fundação FEFAL e quando fundamentadamente for inviável, mediante o recurso a entidade especializada privada. ---

-----A **AP** é avaliada segundo a menção classificativa de **Apto** e **Não Apto**, podendo comportar uma ou mais fases. Por cada candidato submetido à **AP** será elaborado um relatório, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas e o resultado



Câmara Municipal de Moura

Handwritten signature: J. A. P. Ribeiro

final obtido. -----

-----Na **AP** será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo. -----

-----**Avaliação Curricular (AC):** A **AC** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. -----

-----A **AC** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros de avaliação: -----

-----**Habilitação académica (HA)** — será ponderada a titularidade de habilitação académica, da seguinte forma: -----

Licenciatura	18 valores
Habilitação superior	20 valores

-----**Formação Profissional (FP)** — a formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeita às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 anos. -----

-----Para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas através de cópia do respetivo certificado que indique o numero de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma, não podendo a pontuação total a atribuir ser superior a 20 valores, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.-----

-----A pontuação final neste fator de avaliação, será obtida de acordo com a seguinte grelha: -----

-----Sem formação: 8 valores-----

-----Até 20 horas: 10 valores; -----

Lucas
Halim



Câmara Municipal de Moura

-----Mais de 20 até 30 horas: 12 valores; -----

-----Mais de 30 até 45 horas: 14 valores; -----

-----Mais de 45 horas até 60 horas: 16 valores; -----

-----Mais de 60 horas até 80 horas: 18 valores; -----

-----Mais de 80 horas: 20 valores. -----

-----Quando dos respetivos documentos não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. -----

-----**Experiência Profissional (EP)** — neste parâmetro pretende-se determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação das funções/atividades já exercidas e as correspondentes às atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, de acordo com a seguinte grelha: -----

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	10 valores
Inferior a 1 ano	13 valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos	15 valores
Igual a 2 anos e inferior a 3 anos	17 valores
Igual a 3 anos ou superior	20 valores

-----**Avaliação de Desempenho (AD)** — devidamente comprovada, ponderando a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar e ponderada da seguinte forma: -----

-----de 4,5 a 5 – Excelente / 4 a 5 Mérito Excelente = 20 valores; -----

-----de 4 a 4,4 – Muito Bom / 4 a 5 Desempenho Relevante – 16 valores; -----

-----de 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores, e -----

-----de 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 Desempenho Inadequado – 8 valores. -----

-----Para os candidatos/as que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores. -----

-----A **AC** será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- **AC = 20% HA + 20% FP + 50% EP + 10% AD.** -----



Câmara Municipal de Moura

[Handwritten signature]

-----As ponderações atribuídas aos fatores **HA**, **FP**, **EP** e **AD**, traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada um deles, valorizando mais a experiência profissional pois considera que a prática em contexto laboral e a diversidade de experiências é uma mais-valia para obtenção de bons resultados, e de igual modo a formação profissional, enquanto instrumento primordial para o desenvolvimento das competências profissionais e a qualificação dos recursos humanos, suscetível de contribuir para a melhoria da qualidade do serviço prestado aos utentes da administração pública.--

-----Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à **AC**, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro. -----

-----Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----

-----A **EAC** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -

-----A **EAC** será realizada por pessoal técnico devidamente habilitado, do próprio município ou de outros municípios ou entidades públicas ou privadas especializadas. Para o efeito, será elaborado um guião composto por um conjunto de questões, diretamente relacionadas com o perfil de competências em anexo, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado da seguinte forma: -----

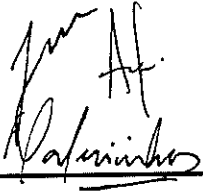
Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

----- As competências a avaliar de acordo com o quadro VI da Portaria n.º 359/2013, de 13/12 (técnico superior) são as seguintes: -----

Orientação para resultados, Orientação para o serviço público, Planeamento e organização, Conhecimentos especializados e experiência, Trabalho de equipa e cooperação.-----

-----A classificação final deste método de seleção, será efetuada através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada competência em avaliação. -----

-----Quarto: Ordenação Final -----



Câmara Municipal de Moura

----- A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

-----Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem indicada na Portaria e será excluído do procedimento concursal o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases.-----

-----A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.-----

-----Serão excluídos os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. -----

----- Para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento se destina, bem como pelos/as candidatos/as que se encontrem em situação de requalificação profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final será estabelecida do seguinte modo: -----

----- **OF: AC x 60 % + EAC x 40%** -----

-----Para os demais candidatos a ordenação final é a resultante da seguinte fórmula: -----

-----**OF: PC x 100% + AP (Apto/Não Apto)** -----

-----Em que: -----

----- OF = Ordenação final; -----

----- AC = Avaliação curricular; -----

----- EAC = Entrevista de avaliação de competências; -----

----- PC = Prova de conhecimentos; -----

-----AP = Avaliação Psicológica; -----



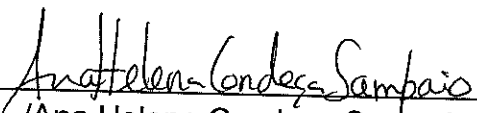
Câmara Municipal de Moura

----- Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos/as candidatos/as e situação não configurada pela lei como preferencial, o júri adere aos critérios estabelecidos no artigo 24.º/2, alínea a) da Portaria. Subsistindo o empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios. -----

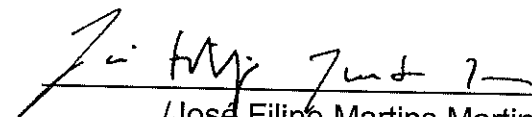
- a) Candidato/a com maior experiência profissional na área a que o procedimento se destina; -----
- b) Candidatos/as com o maior número de horas de formação profissional, relacionadas com a área do procedimento concursal; -----
- c) Candidato/a com a classificação final da habilitação académica exigida mais elevada. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri nela presentes. -----

O Presidente do Júri


/Ana Helena Condeça Sampaio/

O Vogal Efetivo


/José Filipe Martins Martinho/

O Vogal Efetivo


/Joaquim José Lopes Cadeirinhas/